



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA

SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO FUNDRHI (GT-Fundrhi)

Considerando o regimento interno aprovado na 72ª R.O. do CERHI-RJ, em 14/12/2016, que dispõe que os Grupos de Trabalho são instâncias deste Conselho.

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 176, 12/07/2017 que autoriza a criação de Grupos de Trabalho e define diretrizes para a sua formação.

Considerando o Termo Aditivo ao “Compromisso de Ajustamento de Conduta” (TAC) celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) e a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), tendo como intervenientes a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João ((CILSJ);

Considerando o Ofício PGE-256/18, que em atendimento a Cláusula Terceira do Termo Aditivo acima considerado, encaminhou a proposição de criação de “Grupo de Trabalho” no âmbito do CERHI

Vimos propor a criação do grupo de **GRUPO DE TRABALHO FUNDRHI (GT-Fundrhi)** sobre Restituição e destinação dos recursos financeiros de que trata o TAC acima considerado, nos seguintes termos:

Motivação:

O I Termo Aditivo ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, homologado nos autos do processo Nº 0018492-42.2017.8.19.0001, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro prevê a criação de um grupo de trabalho no âmbito do CERHI-RJ com a participação de todos os comitês de bacia, SEFAZ, INEA, GAEMA/MPE, PGE, respeitando a devida paridade na sua composição.

Objeto:

O objeto do presente GT é viabilizar a gradativa restituição e destinação dos recursos financeiros de que trata o Termo Aditivo ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, homologado nos autos do processo Nº 0018492-42.2017.8.19.0001, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Prazo:

O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 01 ano a contar da data de sua criação, podendo ser prorrogável por até igual período.

Composição:

Atendendo as definições emanadas da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, através do Ofício PGE-256/18, onde recomenda:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA

- 1 – que seja observada a paridade na composição;
- 2 – que seja previsto uma vaga para representantes de cada um do Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) do Estado (representados por si ou suas correlatas entidades Delegatárias)
- 3 – que seja previsto vaga para um representante da PGE/RJ, GAEMA/MPRJ, SEFAZ-RJ e INEA.

Portanto, em caráter de excepcionalidade este Grupo de Trabalho será 20 (vinte) membros distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para o setor Poder Público; 05 (cinco) vagas para o setor Sociedade Civil; 05 (cinco) vagas para o setor de Usuários; e, 05 (cinco) vagas para o setor de Comitês de Bacia Hidrográfica. Cada representação será constituída de um membro titular e um suplente.

O Setor Público contará com a representação da PGE/RJ, GAEMA/MPRJ, SEFAZ-RJ, do INEA e um representante do Poder Público Municipal integrante do Plenário do CERHI ou profissionais por eles indicados.

A representação dos setores Usuários, Sociedade Civil e Comitês de Bacia Hidrográfica será feita por membros integrante do Plenário do CERHI ou profissionais por eles indicados.

Da Presidência do GT:

Dada à excepcionalidade deste grupo de trabalho propõem-se que além da composição acima referida a Presidência seja exercida por membro da Diretoria do CERHI de forma a facilitar a operacionalização dos trabalhos.

Periodicidade de Reuniões:

De acordo com a documentação afeta ao assunto, o GT deverá ser reunir no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018

Original assinado

Maria Aparecida Vargas

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Original assinado

Friedrich Herms

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos